



MOVIMENTO JUDICIÁRIO

Comunicado CG n.º 203/2017

A **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA** comunica, para conhecimento dos responsáveis pelo preenchimento do formulário **CRIMINAL** do movimento judiciário, que foi instituído pelo **CNJ (Conselho Nacional de Justiça)** novo período para contagem das **METAS ENASP - competência JURI**, sendo:

- Meta de persecução penal de ações penais em tramitação – Total de ações penais de crimes dolosos contra a vida, **iniciadas até 31 de dezembro de 2012** (denúncia recebida) e que **não tenham sido julgadas até 31 de outubro de 2016**, excluídas as suspensas;

- Meta de persecução penal de ações penais suspensas – Total de ações penais de crimes dolosos contra a vida **iniciadas até 31 de dezembro de 2012** (denúncia recebida) e que **se encontram suspensas no dia 31 de outubro de 2016**.

A quantidade de ações deverá constar nos campos dos formulários do movimento judiciário que serão preenchidos no mês de **FEVEREIRO DE 2017**.

Nos campos “ A1 – Julgadas e A2 – Entraram na situação de suspensas / Saíram da suspensão e voltaram a tramitar ” deverão ser preenchidos com os valores dos meses de novembro/2016, dezembro/2016 e janeiro/2017 somados. A partir do formulário a ser preenchido no mês de MARÇO DE 2017 deverão constar os valores do mês de referência.

Comunica ainda que, com relação **às demais metas** instituídas pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) para o ano de 2017, solicitamos às unidades judiciárias que façam o **levantamento para futuro lançamento** nos formulários do movimento judiciário, conforme períodos abaixo.

Meta 2 – 2017 para as unidades judiciárias “processos distribuídos até **31 de dezembro de 2013**” e para os Juizados e Turmas Recursais “processos distribuídos até **31 de dezembro de 2014**”, que não foram julgados até 31/12/2016.

Meta 4 – 2017 para as unidades judiciárias “processos distribuídos até **31 de dezembro de 2014** relacionados a crime contra a administração e de improbidade administrativa” que não foram julgados até 31/12/2016

Meta 6 – 2017 “processos distribuídos até **31 de dezembro de 2014**” relacionados a ações coletivas que não foram julgados até 31/12/2016.

DICOGE

DICOGE 1.1

COMUNICADO CG N° 202/2017

PROCESSO N° 2015/114490 – SÃO PAULO – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** aos candidatos que **não efetuaram escolha** no 10º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que seus documentos e fotografias estão disponíveis para retirada até o dia **31/07/2017**, nas dependências da Corregedoria Geral da Justiça – DICOGE 1.1, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, São Paulo – SP, das 12:30 às 19:00 horas. **COMUNICA, FINALMENTE**, que findo o prazo, serão eles destruídos (subitem 3.1.6.3 do Edital nº 01/2015 – Abertura de Inscrições).

(02, 03 e 06/02/17)

COMUNICADO CG N° 203/2017

PROCESSO N° 2010/86621 – BRASÍLIA/DF – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA E OUTROS

A Corregedoria Geral da Justiça **SOLICITA** aos MM. Juízes Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais **vagas** do Estado de São Paulo, que até o 20º dia útil do mês informem à Corregedoria Geral da Justiça, através de ofício enviado por e-mail endereçado à **dicoge@tjsp.jus.br**, qual delas apresentou ou não o excedente de receita estipulado pelo CNJ no mês de **JANEIRO/2017** (conforme rr, parecer e decisão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do dia 09/08/2010, fls. 16/18).

Em caso positivo, ou seja, se houver excedente de receita, **o Juízo Corregedor Permanente** deverá comunicar o valor, sendo o ofício instruído com cópia da guia de recolhimento devidamente paga e com o balancete no modelo instituído pelo CNJ ou deverá informar se a unidade estiver amparada por liminar e, portanto, isenta de recolhimento (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

Em caso negativo, ou seja, se não houver excedente de receita, **o Juízo Corregedor Permanente** também deverá comunicar o fato (um ofício para cada unidade extrajudicial vaga).

COMUNICA, finalmente, que serão divulgados modelos dos referidos ofícios através do e-mail dos Diretores das unidades judiciais.

DICOGE 2

COMUNICADO CG n° 1007/2015

(Processo n° 2015/92826)

A Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICA** a todos os magistrados e servidores que, conforme Recomendação 51/2015 do E. Conselho Nacional de Justiça, as solicitações acerca de informações constantes da base de dados da Secretaria da Receita Federal, inclusive para obtenção do número do CPF/CNPJ, **DEVERÃO** ser realizadas pelo Sistema INFOJUD, cujo manual se encontra na Intranet, Menu “Saiba Sobre” > Sistemas > Magistrados > Sistema Infojud – Sistema da Receita Federal, podendo ser acessado também pelo link <http://intranet.tjsp.jus.br/Servicos/Infojud/Default.aspx>.

(Republicado com alteração – 02/02/2017, 06/02/2017, 08/02/2017)